Projeto de Lei nº 043/2021, de 22 de junho de 2021.

*“Revoga ‘in totum’ a Lei Municipal nº 2.394/2019, de 15 de abril de 2019 e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Por força da presente Lei, fica REVOGADA “*in totum*” a Lei Municipal nº 2.394/2019, de 15 de abril de 2019, que alterou as disposições da Lei Municipal nº 1.406/2004.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda/RS, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

Francisco David Frighetto

**Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 043/2021

Prezados Vereadores, trata o presente Projeto de Lei de proposição que visa revogar as disposições da Lei Municipal nº 2.394/2019, que “Altera as disposições da Lei Municipal nº 1.406/2004 e dá outras providências”.

Tal proposição visa regulamentar a legislação municipal vigente, atentando-se ao que dispõe o princípio constitucional da isonomia, elencado no artigo 5º da Constituição Federal da República e, com isso, sanar a insegurança jurídica causada pela alteração legislativa aprovada sob nº 2.394/2019.

Cumpre referir, nesse sentido, que referida norma autoriza o pagamento de função gratificada diversa para o mesmo cargo e igual carga horária, de forma que se faz necessária à sua revogação. Evidente, portanto, a necessidade de revogação da legislação vigente, a fim de que sejam restabelecidos os critérios legais então definidos quando da promulgação da Lei Municipal nº 1.406, de 11 de maio de 2004, os quais visam a nomeação e concessão de função gratificada para a função de diretor de escola.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto

**Prefeito Municipal**